



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## TERMO

### ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO ACERCA DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90180/2024/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo: 0029.039625/2023-48**

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, de **Carga e Descarga de Mercadorias (ajudantes e operadores de empilhadeiras)**, para realização das atividades de movimentação de objetos, bens móveis ou materiais de consumo, por meio de registro de preços.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio procede à análise e manifestação acerca do pedido de esclarecimentos interpostos ao certame acima epigrafado.

Considerando que os argumentos apresentados dizem respeito a questões técnicas, definidas no termo de referência as quais são de responsabilidade da Unidade requisitante, a Pregoeira encaminhou missiva à SEDUC-GCS - Gerência de Contratações de Serviços que se manifestou conforme resposta dada a cada questionamento.

### **I - DAS ALEGAÇÕES AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

#### **EMPRESA A:**

1. Quanto à convenção coletiva utilizada. Em pesquisa ao site do MTE, notou-se que a Convenção Coletiva RO 000092/2023 está com sua vigência expirada e não saiu ainda a nova Convenção Coletiva de 2024.

1.1 Deve-se utilizar a Convenção sem vigência para o certame em questão?

**RESPOSTA: Os direitos líquidos e certos sempre serão respeitados. Nesta senda as licitantes devem usar a que está disponível no processo RO000092/2023 e após o resultado do certame com a consequente assinatura do contrato, as contratadas poderão pleitear a repactuação, em conformidade com a CLAUSULA SÉTIMA, da Minuta do Contrato 0050229148.**

1.2 Em pesquisa as convenções coletivas, a Convenção Coletiva RO 00094/2024, possui os cargos do certame, contudo os valores de salários e benefícios são bem maiores impactando no valor global da proposta, juntamente com Custo Indireto e Lucro, tornando a proposta inexecutável.

A fins de exemplificação, o salário do Operador de Empilhadeira pela RO 92/2023 é de **R\$ 1.756,40**. Quanto na cct RO 94/2024, que começou a valer 14/06/2024, o salário do Operador de Empilhadeira é de R\$ 3.251,78.

### 1.3 Qual a Convenção Coletiva que deve ser usada?

**RESPOSTA: Como já foi informado na resposta acima, a licitante deve utilizar a Convenção Coletiva RO 000092/2023, para formular sua proposta e tão logo seja confirmada a vencedora do certame, deverá pleitear a repactuação considerando que a vigência da nova CCT RO 94/2024.**

#### **EMPRESA B:**

Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO. Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”. Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

Gostaríamos de saber se será aceito atestados de todos os tipos de mão de obra? (cozinheiro, auxiliar de serviços gerais, copeira).?

**RESPOSTA:** A despeito se será aceito atestados de tipos de mão de obra? (cozinheiro, auxiliar de serviços gerais, copeira), se estiverem comprovando a habilidade da licitante em gerenciamento de mão de obra, está SEDUC entende que é possível ACEITAR os ATESTADOS, sob consulta, como documento habilitatório.

Desta forma restam esclarecidas as dúvidas suscitadas.

Não havendo nenhuma alteração no instrumento convocatório permanece a data de abertura do certame prevista para:

**DATA: 24/07/2024**

**HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>**

Porto Velho/RO, data e hora do sistema

**Bruna Karen Borges Rodrigues**  
Pregoeira-SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Karen Borges Rodrigues, Pregoeiro(a)**, em 18/07/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050925877** e o código CRC **56C10846**.

---

---

**Referência:** Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0029.039625/2023-48

SEI nº 0050925877